



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 415, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº. 307/2005.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2006 a importância de R\$ 232.000,00(duzentos e trinta e dois mil reais), nas dotações conforme anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerão por anulação anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 13 de dezembro de 2006.


 PREFEITO MUNICIPAL
 Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
 CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FECHA	F	VALOR
02.910.000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
02.910.000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
02.910.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.910.000 - 2.000.00	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Inversões Sociais	3.3.50.43.01		014	232.000
				TOTAL	232.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FECHA	F	VALOR
01.90.0000 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.90.0000 - CÂMARA MUNICIPAL					
01.900.0000 - 1.0001	Contratação de Nova Sede da Legislativa - Reforma	4.4.90.51.00		001	210.000
	Outras Despesas de Obras e Instalações	4.4.90.21.99		001	2.000
				TOTAL	232.000,00